



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Memo. n.º 082 /2017-SEFIN

Pindaré-Mirim/MA, 02 de junho de 2018.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao memorando número 081/2018- SEFIN do dia 16 de maio de 2018, desde já fica autorizado a elaboração das Minutas do Edital e dos seus anexos, referente à contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de **Bens de Consumo e Bens Duráveis de Tecnologia da Informação**, visando atender eventuais necessidades de todos os departamentos administrativos e operacionais da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, deste município para o período de 12 (doze) meses, por meio do **Sistema de Registro de Preços** de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelos Decretos Federais números 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Elaboradas as Minutas, solicito enviá-las a Procuradoria Geral do Município para examiná-las e aprová-las, se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

  
**Isaias Leite Jorge**  
Assessor Técnico da Secretaria de Finanças

Ao Ilmo. Senhor.  
**Igor Mário C. dos Santos**  
Presidente da CPL da Prefeitura de Pindaré Mirim  
Nesta